



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N.º 565/DFI/IPMV/2018**

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da prestação de serviços essenciais no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Considerando o reduzido quadro de servidores lotados no IPMV;

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, alterada pelas Leis Complementares de nº. 047/2001, 101/2005 e Portaria nº. 292/2017 do IPMV;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a conversão de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, a servidora abaixo nominada, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
052/2013	MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA	18/02/2008 A 17/02/2012

**Art. 2º** Será pago 01 (um) mês da licença prêmio no mês de dezembro/2018, considerando que os outros dois meses já foram convertidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Presidência do IPMV**  
Vilhena, 17 de dezembro de 2018.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV